CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034468
PROT - CMI 4251/2025
03/09/2025 15:57
IND 02182/2025

DESPACHADA
24ª Sessão Ordinária - 08/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a estudo de viabilidade para a implementação de assistentes sociais e psicólogos nas unidades escolares da rede pública de Indaiatuba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

Justifico que a presença de profissionais da área de assistência social e psicologia nas unidades escolares da rede pública é fundamental para promover um ambiente mais acolhedor, saudável e propício ao aprendizado. Assistentes sociais e psicólogos podem atuar de forma integrada com a equipe pedagógica, identificando e acompanhando casos de vulnerabilidade social, conflitos familiares, problemas de aprendizagem, situações de violência ou negligência, entre outros fatores que interferem no rendimento escolar e no bem-estar dos alunos. Além disso, a atuação desses profissionais pode contribuir com o fortalecimento do vínculo entre a escola, a família e a comunidade, promovendo ações preventivas e educativas, orientações aos pais e apoio aos professores no manejo de situações complexas no ambiente escolar. Vale destacar que a Lei Federal nº 13.935/2019 determina que os sistemas de ensino devem contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, reforçando, portanto, a legalidade e a relevância dessa iniciativa.

Sala das Sessões, em 03 de Setembro de 2025.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador